



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2.889 DE 29 DE AGOSTO DE 2.002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Milton Eduardo de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Deis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 Instituto de Prev.Serv.Público	
01.03.00 Seção de Folha de Pagamento	
31.90.13.01-09.272.003.2.003 Obrigações Patronais	10.000,00

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

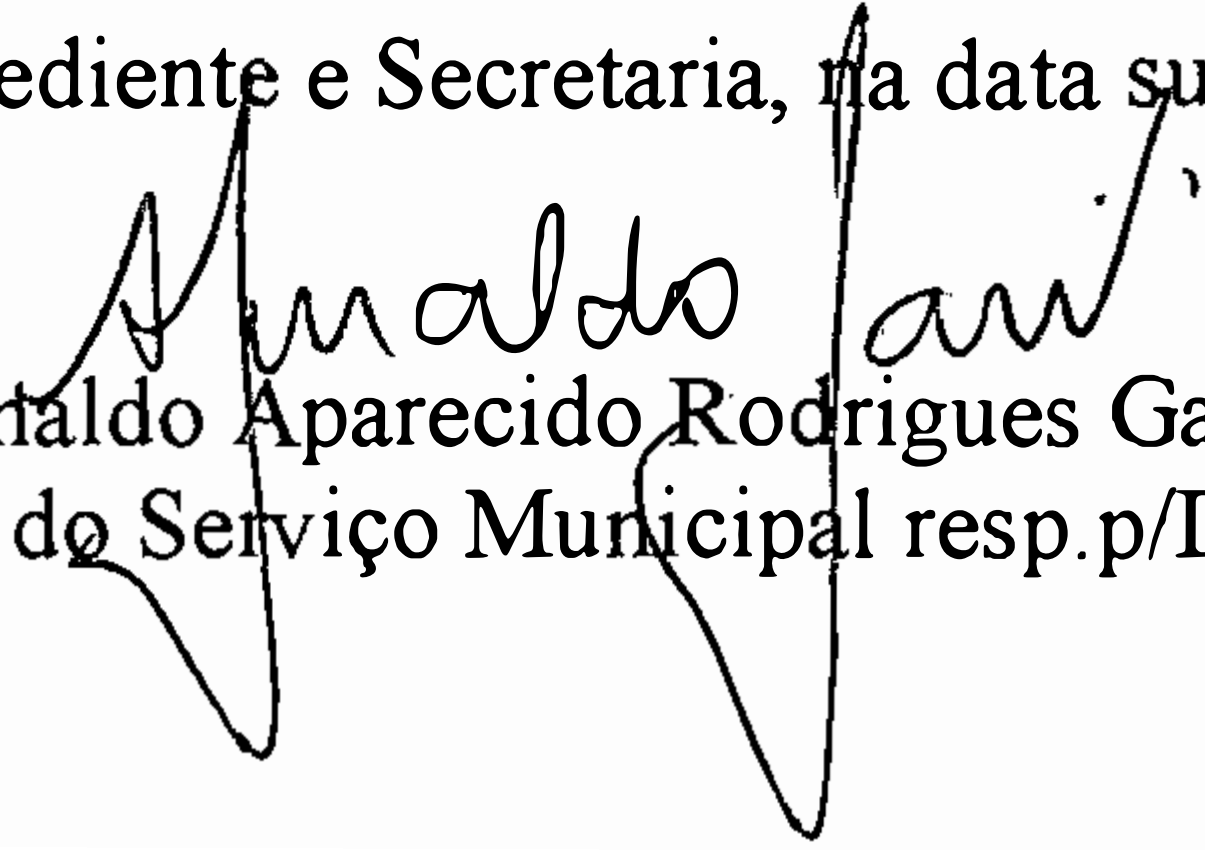
01.00.00 Instituto de Prev.Serv.Público	
01.03.00 Seção Folha de Pagamento	
44.90.51.01-09.272.003.1.001 Obras e Instalações	10.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 29 de Agosto de 2.002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão